



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 198/2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos – MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sob dotação n.º 2.08.1.08.244.0047.1037.4.4.50.51.00 - Obras e Instalações, objetivando a construção de Centro Social da Associação para Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador Raimundo.

Art. 2º- Os recursos para abertura do crédito contido no artigo 1º serão obtidos da anulação parcial da dotação n.º 2.08.1.08.244.0047.2068.3.3.50.43.00, inserida no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos – MG, 22 de março de 2006.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Em atendimento ao ofício da Associação para Desenvolvimento Social dos bairros Nossa senhora Aparecida e Salvador Raimundo, apresentamos para apreciação desta ilustre Casa, Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito especial que será destinado a construção de Centro Social.

A abertura do referido crédito especial se faz necessária pelo fato de estar consignada no orçamento vigente dotação orçamentária apenas para custeio das despesas da Associação.

Atenciosamente,

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal